

**Lei nº 0318/08**  
**20.05.2008**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Doação e da outras providencias.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo Municipal de Manfrinópolis a efetuar a alteração de donatário do contrato de doação com encargos referente à Lei municipal nº 014/2005 e edital de concorrência publica nº 001/2002, para a empresa Lactínio Manfrinópolis Ltda, Inscrita no cnpj nº 09.488.598/0001-84

**Art.2º** - As despesas com transferência do bem serão de inteira responsabilidade do donatário.

**Art 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, não alterada nenhum outro artigo da lei anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2008.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal